

Nº de Solicitação: CT01/2018

Rio de Janeiro, 18 de Janeiro de 2018.

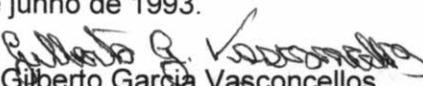
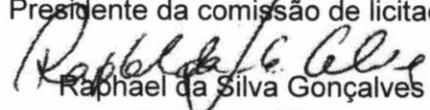
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E CONFORMIDADE

Eu, Gilberto Garcia Vasconcellos, Presidente da Comissão de Licitação, solicitei contratação de prestadora de serviço de monitoramento e acompanhamento, referente ao termo de colaboração nº 135/2017, firmado com a Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO, de acordo com Regulamento Interno de Compra e Contratação de Serviço. Empresas habilitadas: **INSTITUTO DE GESTÃO EM PROJETOS SOCIAL – CNPJ N. 03.345.117.0001-03**, **CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL NOVA JERUSALÉM – CNPJ N. 09.387.763/0001-01** e **CENTRO DE APOIO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL – CNPJ N.06.248.775/0001-67**. Após análise dos documentos e proposta apresentada, em conformidade com termo de cotação CT01/2017, declaramos como vencedora do certame a empresa: **INSTITUTO DE GESTÃO EM PROJETOS SOCIAL – CNPJ N. 03.345.117.0001-03**, pelo o preço de R\$ 990.000,00 (novecentos e noventa mil reais).

Propostas:

INSTITUTO DE GESTÃO EM PROJETOS SOCIAL – CNPJ N. 03.345.117.0001-03	R\$ 990.000,00
CENTRO DE APOIO POPULAR DA LEOPOLDINA - CAPL – CNPJ N.06.248.775/0001-67	R\$ 997.000,00
CENTRO COMUNITÁRIO E SOCIAL NOVA JERUSALÉM – CNPJ N. 09.387.763/0001-01	R\$ 999.000,00

Declaramos, que o processo citado acima, respeitou princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, descritos no art. 03 da lei 8666 de 21 de junho de 1993.


Gilberto Garcia Vasconcellos
Presidente da comissão de licitação

Raphael da Silva Gonçalves
Diretor da Sólazer